

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 62/2007**

(Publicada no Diário Oficial de 16/10/2007)

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 73, inciso I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 6.284, de 14 de março de 1997, resolve expedir a seguinte:

### **I N S T R U Ç Ã O**

**1 -** A base de cálculo para efeito de incidência do ICMS do produto abaixo, na primeira operação realizada pelos produtores, nas operações internas e interestaduais, fica atualizada para:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	OP IE/OP IE	VALOR EM R\$
<b>02. - Cereais</b>			
02.04 - Farinha de mandioca de 1 <sup>a</sup>	Sc. 50 kg		40,00
02.05 - Farinha de mandioca de 2 <sup>a</sup>	Sc. 50 kg		35,00
02.06 - Farinha de mandioca de 3 <sup>a</sup>	Sc. 50 kg		30,00
02.10- Milho	Sc. 60 kg		20,00
02.12 - Milho em grãos Op. B. Merc. N NE	Sc. 60 kg		20,00
<b>43. - Gado bovino e bufalino - operação interna e interestadual</b>			
43.01 - Cria/recria acima de 12 meses	Cabeça	OP. IE	600,00
43.02 - Cria/recria até 12 meses	Cabeça	OP. IE	350,00
43.03 - Para abate	Cabeça	OP. IE	780,00
43.04 - Para abate referente antecipação tributária. dos produtos	Cabeça	OP. IN	900,00
<b>99. - Outros</b>			
99.36 - Algodão em pluma	Arroba		39,00
99.18 - Cravo da índia	kg		4,00
99.29 - Soja em grãos	Sc. 60 kg		38,00

**2 -** Ficam excluídos da pauta fiscal os seguintes itens:

ESPECIFICAÇÃO	UN	OP. IN/ OP. IE	VALOR	IN/ DATA PÚBLICAÇÃO
01.10 - Gado bovino p/abate relativo à antecipação tributária dos produtos comestíveis resultantes	Cabeça		600,00	Nº 09 de 20/02/05
<b>06. - Gado bovino e bufalino operação interna e interestadual</b>				
06.02 - Cria/recria acima de 12 meses	Cabeça	IN	180,00	Nº 14 de 31/03/04
	Cabeça	IE	360,00	
06.01 - Cria/recria até 12 meses	Cabeça	IN	120,00	Nº 14 de 31/03/04
	Cabeça	IE	180,00	
06.03 - Para abate	Cabeça	IN	240,00	Nº 132 de 30/06/94
	Cabeça	IE	360,00	
09.01 - Água mineral	Litro		0,30	Nº 09 de 20/02/05
09.02 - Água subterrânea	Metro cúbico		0,40	

**3 -** Esta instrução normativa entrará em vigor cinco dias após a data de sua publicação.

**Cláudio Meirelles Mattos**  
Superintendente de Administração Tributária